



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/84

*Aprova Parecer Prévio do Egrégio  
Tribunal de Contas do Estado.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, emitido sobre as contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1982, e conseqüentemente, aprovadas as contas de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Américo Bernardes da Silveira, relativas ao período de 01/01/82 à 30/04/82 e rejeitadas as Contas de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Gottfrio Alberto Anders, relativas ao período de 30/04/82 à 31/12/82.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 24 de maio de 1984.

  
DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Registrado na Secretaria da Câmara e Publicado  
no Diário Oficial do dia 09/06/84.

Vila Velha, 09 de junho de 1984



ERB RAMOS XAVIER

COORDENADOR GERAL

22.06 — SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
22.05 — ESCOLA DE POLÍCIA CIVIL

Em, Cr\$ 1.000,00

Especificação	06300212.119 — Manutenção da Escola de Polícia Civil	06302171.195 — Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	06300251.196 — Construção e Aparentamento da Área de Fisiocultura e de Esportes	T O T A L
3.1.1.1.01	19.000	—	—	19.000
3.1.1.1.02	2.000	400	—	2.400
3.1.1.3.00	214	—	—	214
3.1.2.0.00 *	1.850	4.100	—	5.950
3.1.3.1.00	100	4.000	—	4.100
3.1.3.2.00 *	1.900	1.000	—	2.900
3.1.9.2.00	300	—	—	300
3.2.5.3.00	40	—	—	40
3.2.5.9.00	50	—	—	50
4.1.1.8.00	—	—	10.000	10.000
4.1.2.0.00 *	300	5.700	3.000	9.000
4.1.9.2.00	200	100	—	300
4.2.5.0.00 *	50	—	—	50
* Alteração de Orçamento.				
<b>T O T A L</b>	<b>26.004</b>	<b>15.300</b>	<b>13.000</b>	<b>54.304</b>

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA usando da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Art. 60, da Lei n.º 3.400, de 14.01.81, assinou o seguinte Ato:

Mat. 013578-95 — Port. n.º 186-P, de 08.06.84 — EXONERANDO, de acordo com o Art. 59, Letra B, § único, Letra A, da Lei supracitada, o 1.º Sgt. PM. - Adjair Nunes Coelho - do cargo de Subdelegado de Polícia do distrito da Sede, 1ª Categoria, Ref. SPC-4, de Ecoporanga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, assinou o seguinte Ato:

Mat. .... — Port. n.º 187-P, de 08.06.84 — TRANSFERINDO, a pedido, para a Reserva Remunerada, de conformidade com o disposto nos Arts. 87, inciso I e 88 da Lei n.º 3.196, de 09.01.78, alterada pelo Art. 1.º da Lei n.º 3.446/81, o Cap. - Floris Bezerra Lisboa, da Polícia Militar do Estado, com os proventos mensais do seu próprio posto, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional de inatividade, conforme consta de lei pertinente e em vigor na PM do Estado.

Vitória, 08 de junho de 1984.

NELY FERNANDES — Chefe do GDRS/SESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DETRAN - ES.

#### E R R A T A

Na Instrução de Serviço n.º 220/84-P, datada de 16.05.84, publicada no Diário Oficial do Estado em 19.05.84:

Onde se lê:

3. Maria de Lourdes Pretti Santana

11. José Juremir Moreira Azevedo.

Leia-se:

3. Maria de Lurdes Pretti Santana

11. Juremir Marreira Azevedo

Vitória, 06 de junho de 1984

LEZIO GOMES SATHLER — Diretor Geral

## Diário dos Municípios

## Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 50/84

Aprova Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — É Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, emitido sobre as contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1982, e consequentemente, aprovadas as contas de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Américo Bernardes da Silveira, relativas ao período de 01.01.82 à 30.04.82 e rejeitadas as Contas de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Gottfrio Alberto Anders, relativas ao período de 30.04.82 à 31.12.82.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em

"VIDE FLS. 17"

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 24 de maio de 1984.

**DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES**  
Presidente da Câmara

(000xxx000)

**PORTARIA N.º 209/84**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso III, Letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o que consta do processo protocolado sob n.º 331/84, de 03.05.84.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, na forma do disposto nos arts. 162, Inciso II e 163 Inciso I, da Lei n.º 1507/73 - Estatuto do Funcionário Municipal, a partir de 1.º de junho do corrente ano, o funcionário MOACIR BARROS, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, L. M. 1.1.09-E, com os proventos fixados tomando por base o Cargo de SUB-COORDENADOR LEGISLATIVO CCL-B, em razão da estabilidade financeira que lhe foi assegurada por força da Lei n.º 1704, de 10.10.76, na importância de Cr\$ 660.882,00 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTOS	Cr\$ 352.470,00
GRAT. ADICIONAL - TRÊNIOS (25%)	Cr\$ 88.118,00
LICENÇA PRÊMIO - (50%)	Cr\$ 220.294,00

**TOTAL DAS VANTAGENS: Cr\$ 660.882,00**

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento.

Vila Velha 31 de maio de 1984.

**DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES**

Presidente da Câmara  
(315 — A Débito — 01 Vez)

**Poder  
Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

(\*) **DECRETO N.º 6.849**

Declara terreno e benfeitoria de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que tem a área de

1.715,00m<sup>2</sup> e o respectivo barracão nele edificado, coberto de telhas tipo francesa, que mede 200m de frente por 42,00m de fundos, sem divisões internas, com duas portas de frente, que constam ser de propriedade das casas Giacomini Ltda., situado à Avenida Jurema Barroso, na Ilha do Príncipe, nesta Capital, matrícula n.º 04, registrado sob n.º 4.236, no Cartório da 1.ª Zona de Vitória.

Parágrafo Único — A declaração de utilidade pública a que se refere o artigo anterior destina-se a edificação de área de educação física das escolas municipais existentes no Bairro é lazer.  
Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 1984.

**FERDINAND BERREDO DE MENEZES**

Prefeito Municipal

(\*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.

(000xxx000)

**Decretos Individuais assinados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Em 05.06.84.**

Nomeando o Encarregado da Unidade de Atividades Auxiliares Cesar Augusto Silva Barbosa para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas, CC-6, do Departamento de Atividades-Auxiliares, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao seu titular Luiza Pantaleão Alves, na forma do Art. 56 da Lei n.º 2994/82 (Estatuto), a partir de 04.06.84.

Nomeando Neusa Maria Fontana Zanoni para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Diva Loyolá da Costa, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei 2945/82 (Estatuto), a partir de 09.04.84.

Em 06.06.84.

Nomeando Ana Maria Rovêda Munhão para exercer o cargo de Supervisor Escolar do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Ieda Brunoro Fernandes Melo, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei 2945/82 (Estatuto), a partir de 26.04.84.

Nomeando Iracema Queiroz para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Sandra Helena Delboni Venturini, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei 2954/82 (Estatuto), a partir de 16.04.84.

Nomeando Dália Fagundes de Carvalho para exercer o cargo de Professor "B" — 30 horas — Licenciatura plena do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Iese Maria da Silva Fraga Junqueira, na forma do inciso I § 1º do Art. 62 da Lei 2945/82 (Estatuto), a partir de 20.02.84.

Nomeando Laurice dos Santos Soares para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Darcy Leandro da Silva, na forma do inciso I — § 1º